

## Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO  
CNS 11.153-4

MATRÍCULA

115.466

FOLHA

01

Bauru, 24 de Março de 2015

**IMÓVEL: APARTAMENTO 1443**, localizado no 4º pavimento, do Bloco 14, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE III**, situado na Rua Dois nº 1-140, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa - 42,8400 metros quadrados; comum - 5,0941 metros quadrados; total - 47,9341 metros quadrados; correspondente a fração Ideal de 0,3472% ou 59,7375 metros quadrados no terreno. Referido empreendimento foi edificado em terreno, com área de 17.204,04 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 79.888, na qual encontra-se registrada sob nº 15, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.819, nesta Serventia. PMB (maior área): 05/1390/03.

**PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04.

**REGISTRO ANTERIOR: R.13/79.888**, em 16/4/2013, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,  
Emols. R\$1,99; Est. R\$0,56; Apos. R\$0,42; RC. R\$0,10; TJ. R\$0,10; ISS. R\$0,04  
(custas e emolumentos de acordo com o art. 42, da Lei 11.977/2009, com a nova redação dada pela Lei 12.424/2011). Protocolo/microfilme 290955 de 18/3/2015 - ALS/TPBP.

Av.1/115.466, em 24 de março de 2015.

Procede-se a presente para consignar que: a) o imóvel nesta descrito (juntamente com os demais imóveis do empreendimento) integra o patrimônio do fundo financeiro do PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, regido pela Lei nº 10.188/2001, e será objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regido pela Lei 11.977 de 7/7/2009; b) referido imóvel, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: 1) não integram o ativo da CEF; 2) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; 3) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; 5) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; 6) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR.

O Escrevente Autorizado,  
Protocolo/microfilme 290955 de 18/3/2015 - ALS/TPBP.

segue verso

MATRÍCULA

115.466

FOLHA

01

VERSO

Av.2/115.466, em 30 de dezembro de 2015.

Pelo instrumento particular a seguir registrado e ainda nos termos do § 7º, art. 2º, da Lei 10.188, de 12/2/2001 (Programa de Arrendamento Residencial), com a redação alterada pela Lei 10.859, de 14/4/2004, e Lei 11.474, de 15/5/2007, procede-se a presente para constar que, o imóvel objeto desta matrícula ficou liberado de todas as restrições constantes no item "b" da Av.1 desta. Compareceu no ato como anuente, na qualidade de proprietária fiduciária (conforme definido no § 3º, art. 2º, da Lei 10.188/2001): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada, no ato representada por Grazielle Cristine dos Santos, CPF 270.203.608-23 (conforme procuração e substabelecimento microfilmados nesta serventia sob nº 277.608 e 289.711).

O Escrevente Autorizado,

Protocolo/Microfilme 298.373 de 9/12/2015 - ALS/TPBP.

R.3/115.466, em 30 de dezembro de 2015.

Por instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR, firmado em Bauru, aos 7/5/2015, **NATHALIA CRISTINA MOREIRA BAPTISTA**, auxiliar de limpeza, RG 40.557.316-9-SSP/SP, CPF 395.663.028-94, e seu esposo, **FABRICIO HENRIQUE CÂMBUI**, auxiliar de serviços gerais, RG 34.039.175-3-SSP/SP, CPF 351.919.628-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mario Colonhesi nº 1-134, sendo Fabricio Henrique Cambui, no ato representada por Nathalia Cristina Moreira Baptista, adquiriram da **Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, no ato representada por Grazielle Cristine dos Santos, CPF 270.203.608-23 (conforme procuração e substabelecimento microfilmados nesta serventia sob nºs 277.608 e 289.711), na condição de representante do **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, fundo financeiro criado por determinação constante do caput do art. 2º, da Lei 10.188, de 12/2/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859, de 14/4/2004 e Lei 11.474, de 15/5/2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, o imóvel objeto desta matrícula (cep 17100-000), pelo preço de R\$75.937,50 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos constante do registro imediatamente seguinte. Foram apresentadas no ato as certidões: negativa de débitos trabalhistas nº 184961921/2015, emitida em 11/11/2015 (válida até 8/5/2016) e positiva de débitos trabalhistas, com efeito de negativa, nº 184961653/2015, emitida em 11/11/2015 (válida até 8/5/2016). Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, à qual resultou

segue fls. 2

## Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO  
CNS 11.153-4

MATRÍCULA

115.466

FOLHA

02

Bauru, 30 de Dezembro de 2015

negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash fce6 c664 82ef dd2d d281 2b5d d6a0 20f1 6498 85e2 // fe3d fe73 992d dc36 6b48 982f 3aa5 7cfc e107 265d // 5a03 5200 1a93 b8dc 0ae1 c6df 3c16 c799 0430 efac // a82c fa43 1c70 e926 37f0 95ea b903 c6f6 a2e6 5f6d).

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$159,51; Est. R\$45,33; Apos. R\$23,37; RC. R\$8,39; TJ. R\$10,94; MP R\$7,65; ISS R\$ 3,19 (FAR/PMCMV)

Protocolo/Microfilme 298.373 de 9/12/2015 - ALS/TPBP.

R.4/115.466, em 30 de dezembro de 2015.

Nos termos do instrumento particular objeto do registro anterior, **NATHALIA CRISTINA MOREIRA BAPTISTA** e seu esposo, **FABRICIO HENRIQUE CAMBUI**, já qualificados, constituíram-se devedores do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, no ato representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, através de seu procurador anteriormente nomeado, da importância de R\$75.937,50 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. Modalidade - parcelamento; Origem dos Recursos - FAR/PMCMV; sistema de amortização - SAC; prazo de amortização - 120 meses; taxa de juros - não há; encargo a ser pago - R\$48,20; vencimento do primeiro encargo mensal - 7/6/2015; forma de pagamento na data da contratação - boleto bancário; valor da garantia fiduciária - R\$75.937,50; composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente - Nathalia Cristina Moreira Baptista - 100%. Foram apresentadas no ato as certidões negativas de débitos trabalhistas sob os nºs 209541349/2015 e 209541610/2015 expedidas em 18/12/2015 (válidas até 14/6/2016). Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$159,51; Est. R\$45,33; Apos. R\$23,37; RC. R\$8,39; TJ. R\$10,94; MP R\$7,65; ISS R\$ 3,19 (FAR/PMCMV)

Protocolo/Microfilme 298.373 de 9/12/2015 - ALS/TPBP.

Av.5/115.466, em 20 de abril de 2017.

Por certidão expedida em 31/3/2017, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por José Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº

Segue verso...

MATRÍCULA

115.466

FOLHA

02

VERSO

PH000158841, extraída dos autos do processo de execução civil 10172029520168260071, movida pelo Condomínio Residencial Monte Verde III, CNPJ 22.908.269/0001-03, em relação a Nathalia Cristina Moreira Baptista, CPF 395.663.028-94, foi determinada, em 21/3/2017, a **penhora** da parte ideal correspondente a **50% dos direitos de aquisição** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Nathalia Cristina Moreira Baptista, tendo sido a mesma nomeada como depositária. Valor da causa: R\$4.707,93.

O Oficial substituto,

Emols. R\$58,63; Est. R\$16,66; Apos. R\$11,40; R.C. R\$3,08; T.J. R\$4,02; ISS. R\$1,17; M.P. R\$2,81.

gs (cag) Protocolo/microfilme 311.114, de 31/3/2017.